



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – IFMT

1. DADOS GERAIS

Data da Reunião: 27-06-2019 e 28-06-2019

Hora de Início: 08h00min

Término: 17h00min

Local: Sala de projeções– Campus Octayde Jorge da Silva

Instrumento convocatório: Convocação encaminhada por e-mail aos membros

2. PARTICIPANTES: Anderson Ritela, André Luiz Garcia Holper, Andréia Rezende da Costa Nascimento, Carla Danieli Mendes, Edelson Silva Duarte, Ednei Almeida, Epaminondas de Matos Magalhães, Francisco Américo da Silva, Kleber Gonçalves Bignardi, Leandro Dias Curvo, Marco Antônio Garcia Monteiro, Marco Túlio Melo Moraes, Marcos Antônio da Silva, Maurino Atanásio, Sérgio Cerveri.

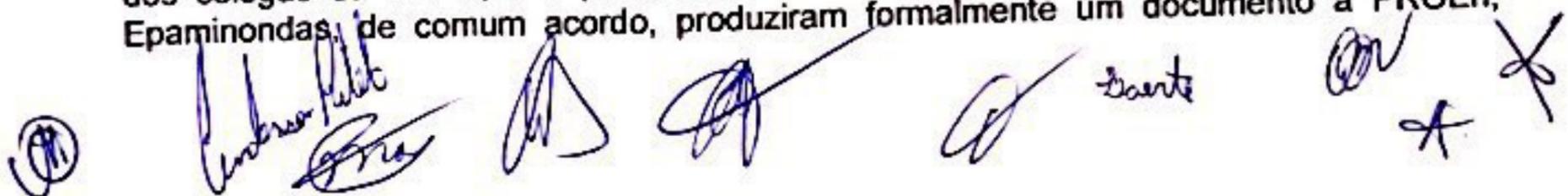
3. PAUTAS DA REUNIÃO

- Expediente: Informes; Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião da reunião da reunião anterior;
- Discussão e finalização da parte docente da Minuta do Regulamento de Estágio Probatório;
- Apresentação e discussão dos pontos divergentes RAD - Regulamento de Atividade Docente;
- Discussão sobre as situações das Licenças Médicas, inferiores a 60 dias e o processo de compensação/reposição;
- Apresentação da Minuta da Resolução de Dedicção Exclusiva (revisão Res. 029/2011);
- Ordem do dia: Análise dos processos de RSC, Avaliação de Desempenho Recursos e outros submetidos à CPPD e Despachos;
- Outros.

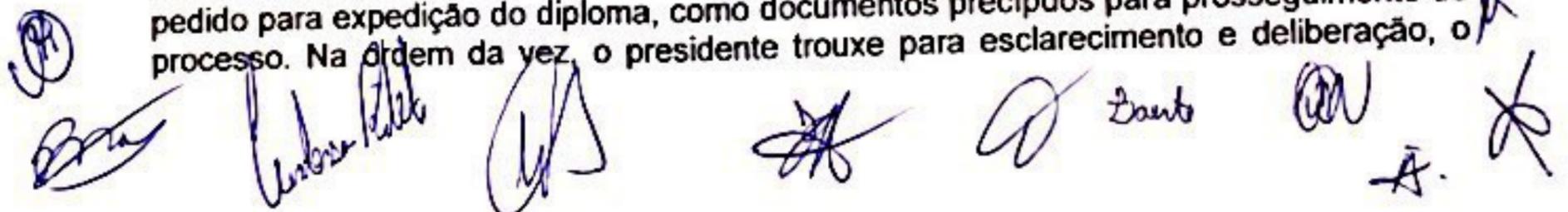
4. ASSUNTOS TRATADOS

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências do Campus Octayde, os membros da CPPD, acima citados, para a realização da reunião mensal. Abriu-se a reunião, a partir da pauta encaminhada aos membros previamente. Como definido anteriormente, pelos membros CPPD, o(a) secretário(a) será rotativo, sendo assim esta Ata foi redigida pelo servidor Prof. Leandro Dias Curvo. A reunião teve início com a leitura da Ata da reunião anterior e, logo em seguida, o presidente Epaminondas realizou a devolutiva dos encaminhamentos da reunião anterior em relação às solicitações emanadas para unidades administrativas da Reitoria, bem como sobre sua participação na reunião do CONSUP, o presidente então informou que o ofício encaminhado à PROEn sobre as inconsistências no Regulamento de Atividades Docentes no IFMT - RAD (resolução 059/2018), na verdade, deveria ter sido

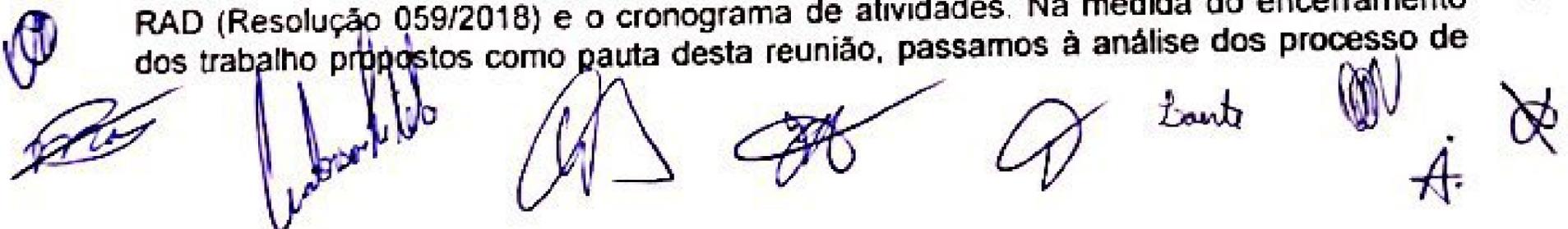
direcionado à Comissão responsável pelas alterações do regulamento, e dessa maneira, elucidar todos as divergências que o regulamento apresenta, tais como: problemas na pontuação para cada item de trabalho; situações de atribuições de aulas e seus limites legais (número de aulas, turmas e componentes curriculares); elaboração do modelo do Plano e do Relatório Individual de Trabalho - PIT e RIT, condizente com a resolução; assim como, uma revisão completa no documento. Epaminondas alerta sobre a implementação do ponto eletrônico como uma das urgências institucionais, sob pena do Reitor responder por improbidade administrativa, enfatiza que o gestor máximo do IFMT, preocupa-se com o não cumprimento da deliberação judicial, uma vez que todos os prazos e possibilidades de recorrer foram expirados, apontou também, que o SINASEFE produziu um documento sobre os prejuízos trabalhistas e institucionais, entretanto, o procurador do IFMT foi contrário. E como último informe, o presidente, traz as ponderações em relação as licenças saúde, em que a DSGP manifesta sobre não ter condições de interferir nos trabalhos da perícia médica, sendo ela quem determinam os afastamentos e as remoções por questões de saúde do servidor e de seus dependentes, Epaminondas ressalta a possibilidade desta comissão propor e/ou ao menos questionar à DSGP sobre alternativas mitigadoras em relação à saúde do trabalhador, e ainda, reforça junto aos pares, membros da CPPD, sobre a importância de sensibilizar os docentes e os dirigentes dos *campi* quando da abertura de novos cursos, e qualquer, remanejamento de servidores. Os trabalhos da reunião encerraram pela manhã. No período da tarde, participaram da reunião o Pró-Reitor de Ensino, Carlos André de Oliveira Câmara, e a Diretora de Graduação, Marilane Alves Costa. Foram em especial, para tratar dos assuntos pertinentes à RAD, o Pró-reitor esclareceu sobre as inconsistência no sistema de pontuação no preenchimento do PIT, e informou que a equipe da PROEn vem trabalhando em parceria com a DGTI para elaborar um sistema eficiente de cálculo aplicado ao módulo SUAP. Então, para este Plano Individual de Trabalho ficou pré-estabelecido que até o final de julho seria passado uma devolutiva aos *campi* sobre as recomendações de preenchimento (se irão: registrar a carga horária excedente no campo "observações"; ou registrar apenas o quantitativo de horas que não ultrapasse as 40 horas; ou ainda, registrar todas as horas de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, mesmo que ultrapasse às 40 horas), e sobre os encaminhamentos das adequações do PIT. E por hora, a entrega do RIT foi suspensa até que a Pró-reitoria tivesse finalizado o modelo de relatório que contemplasse as peculiaridades pedagógicas, assim como, estivesse de acordo com a resolução 059/2018, entretanto, pretende-se propor orientações aos Departamentos de Ensino sobre alguma alternativa de controle de atividades e cumprimento da carga horário docente. A Diretora, Marilane, trouxe apontamentos inerentes a elaboração dos processos de contratação de professor substituto, que em sua maioria, os *campi* apresentam falhas na fundamentação legal dos motivos administrativos-pedagógicos da necessidade do professor temporário, portanto, reforçou a importância da atuação dos NPPD's, na averiguação dos documentos de comprovação das atividades docente, em que pese registrar foram elencados os seguintes: portaria de atuação como coordenador de curso, colocar documento referente à atuação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, e também, a inviabilidade de distribuição de encargos para os docentes da área em questão. Explicou o procedimento de curricularização da extensão (10%), para as disciplina que não são básicas do curso, e que estão trabalhando numa regulamentação para essas práticas de extensão (inclusive foi proposta no texto do Regulamento Didático do IFMT), mencionou que esses trabalhos perpassam também pela similarização de 75% das matrizes curriculares nos cursos propostos pelo IFMT, na medida que as discussões começaram com os cursos técnicos da agropecuária. Na sequência, a Diretora se colocou a disposição para esclarecimentos dos colegas da CPPD, e a partir dessa discussão o grupo, presidido pelo professor Epaminondas, de comum acordo, produziram formalmente um documento à PROEn,



ofício 030-2019, com intuito de propor sugestões de encaminhamentos, bem como receber orientações, a saber: a) que nas atribuições de aulas entre os docentes, os pares se reúnam para a realização e definição das disciplinas a serem ministradas no semestre. Ou seja, que essa distribuição seja feita pelo docente e não pelo Chefe do Departamento de Ensino (que ainda ocorre em alguns campi). Isso torna mais transparente as ações junto aos Departamentos de Ensino e para o docente, observando as diretrizes da Regulamento da Atividade Docente; b) que os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) tanto do ensino médio ou superior, sejam revistos, para atenderem **APENAS** o mínimo (ou no máximo 05% do mínimo sobre ele) da carga horária definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, pois isso causaria um menor impacto junto a carga horária de trabalho docente. Assim, se torna necessário um orientativo - por parte da PROEn - para que essa revisão junto aos cursos e seus PPCs sejam revistos. E que o Planejamento de abertura de curso seja feita mediante estudo de impacto de carga horária docente; c) tornar as matrizes curriculares dos cursos de ensino médio ou superiores similares (em pelo menos 75%) no âmbito do IFMT; d) orientativo (FORMAL) aos departamentos de ensino acerca dos procedimentos em relação as licenças saúdes inferiores a 60 (sessenta) dias, pois se um servidor que se afastar por motivos de saúde, retornar e tiver que repor suas aulas, ele poderá adoecer mais, quando de seu retorno. Assim, seria interessante, inicialmente, redistribuição das aulas entre os pares, na impossibilidade, plano de atividades/estudos dirigido, ou outras formas, para se evitar ainda mais o adoecimento do servidor, seria assim: 1- redistribuir a aulas entre os pares; 2- verificar a possibilidade de docente de outro campus suprir a necessidade; 3- plano de estudo a ser elaborado pelo docente (quando for possível ser elaborado pelo próprio), na impossibilidade, alguém da área ou área afim elaborar um plano de estudo. Esse plano de estudo utilizaria o sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) ou outros sistemas modulares a ser acompanhado pelo Departamento de ensino e equipe pedagógica e docentes da área, evitando com isso a sobrecarga de trabalho do docente quando do seu retorno da licença saúde; e) orientativo **CLARO** acerca do PIT (preenchimento): quando o docente exceder às 40 horas, ele deve: omitir as demais? Inserir nas observações? Deixar claro que ultrapassou? Pois, com a nova entrega do PIT (2019/2) enfrentaremos as mesmas situações e questionamentos. Assim, solicitamos que seja encaminhada a orientação que será repassada aos Chefes de Departamento de Ensino; f) encaminhamento de orientativo sobre a entrega PIT 2019/2 e o RIT 2019/1, em que até que haja orientações claras da PROEn, esses documentos não deverão ser entregues; g) precisa-se de um orientativo claro acerca da dependência, pois cada campus faz de uma forma. É preciso que haja uma adequação para que os campi tenham a mesma sequência para a efetivação da dependência; h) orientação acerca da metodologia para nivelamento das áreas, ofertadas para alunos ingressantes. E assim, encerraram-se as atividades do dia. Prosseguimos aos vinte e oito dias do mês de junho, com o segundo dia de reunião da CPPD. Começamos a reunião, com a presença da representante da DSGP, Mayara Barabara da Silva, discutindo sobre a Nota Técnica SEI n. 13/2019/CGCAR que trata da comprovação de titulação por docentes da carreiras do magistério federal e servidores titulares dos cargos técnicos-administrativos em educação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação, Mayara reuniu com a servidora Michele da procuradoria, para tratar sobre o prazo para entrega do diploma (tomaram como base a resolução 063/2013 que regulamenta os critérios de certificados e diplomas, que estabelece o prazo de um ano para apresentar o diploma), dessa forma, informou a esta comissão que a partir da publicação da nota técnica os processos de RT e RSC poderiam ser encaminhados desde que constasse um documento que expresse claramente que o servidor faz jus ao título e o protocolo do pedido para expedição do diploma, como documentos precípuos para prosseguimento do processo. Na ordem da vez, o presidente trouxe para esclarecimento e deliberação, o



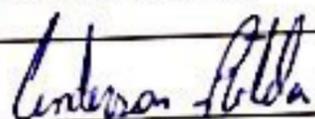
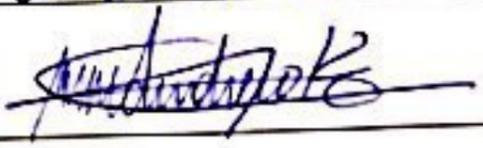
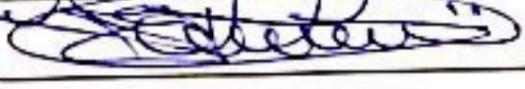
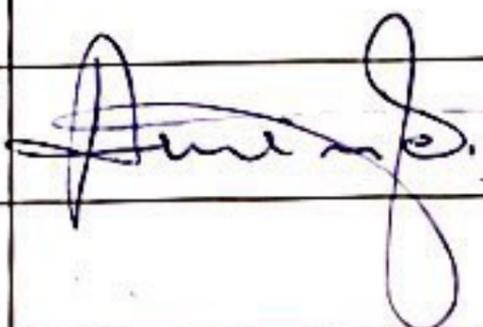
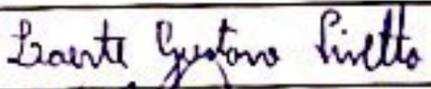
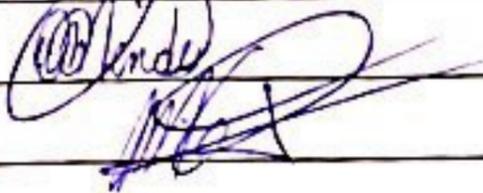
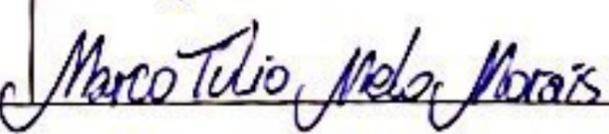
caso de um servidor que acumula, no âmbito do IFMT, o cargo de técnico-administrativo e de docente, que o mesmo por meio do processo 23188.002316.2018-28, solicita a possibilidade da participação eletiva, em ambas as carreiras, nas atividades de representações institucionais. E dessa forma, por votação, à Comissão Permanente de Pessoal Docente, **recomenda que:** o servidor possa participar como candidato e como votante, em ambas as carreiras, concomitantemente, entretanto, na condição de candidato, se eleito em ambas as carreiras, deverá optar em qual irá atuar. Esta comissão, como produto de discussão com a representante da DSGP e alinhamento dos trabalhos sobre as licenças saúde, sugeriu à DSGP, por meio do ofício 028-2019, ações que possam minimizar essas situações, a fim de desenvolver um ambiente salutar de trabalho aos seus servidores. Nesse sentido, orientou que: a) o Núcleo de Qualidade de Vida se torne efetivo junto aos *campi*, mas, que esse núcleo não fique a cargo das Coordenações de Gestão de Pessoas (participe como membro), dado a demanda de trabalho que esse setor já possui. Assim, sugerimos que seja constituída uma comissão (desvinculada do setor) com planejamento mensal de trabalho para melhorar o ambiente de trabalho do servidor. E que esse Núcleo possa fazer parcerias com o sistema municipal para atendimento aos profissionais que incluem equipe multiprofissional: psicólogos, psiquiatras, fonoaudiólogo, enfermeiro e assistente social; b) que os Departamentos de Ensino façam estudos minuciosos, com previsão de impactos na carga horária dos docentes/áreas, para evitar abertura de cursos que possam gerar acúmulo de carga horária e problemas de saúde futuros; e c) possibilidade de que os concursos públicos sejam indicados as vagas e locais de lotação do servidor, de forma clara nos editais. Por fim, a servidora Mayara, evidenciou a dificuldade de reposição docente nos *campi*, em razão de uma série legislações superiores, em especial o Decreto n. 9.739, de 28/03/2019, que estabelecem critérios mais rigorosos no âmbito da realização de concurso público, do provimento, bem como, na utilização de códigos de vagas provenientes de aposentadoria e redistribuição, dessa forma, alerta sobre as decisões de autorização de redistribuição que tem como contrapartida código de vaga, que essa vaga, em termos de admissão de um novo docente, pode ser mais morosa e causar prejuízos pedagógicos ao *campi*. Seguindo com a reunião, foi discutido sobre o Parágrafo 1, do Art. 20 da Lei 12772/2012, a citar: *Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.* (grifo nosso), em resposta ao processo 23194.036946.2016-55 (Áreas Específicas – Lei 12772/2012), que foi direcionado à CPPD para esclarecimento do que seria entendido como "Áreas Específicas" nos termos da lei, pois bem, após um grupo de relatores desta comissão investigar o entendimento de outras Instituições, não foi localizada legislação que regulamente tal expressão. Nesse sentido, esta comissão produziu o ofício 026-2019, direcionado ao presidente do CONSUP, com a seguinte análise: a) que o CONSUP defina que a análise das áreas específicas seja feita pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), diante de cada solicitação, fundamentada (com justificativa da importância da atuação profissional do docente dentro de sua área de formação, para além das atividades de regência, que acrescente à sua atividade junto ao IFMT, com comprovação), para emissão de parecer da referida comissão; e b) assim, sugerimos o seguinte fluxo do processo: mediante a recepção do processo pela DSGP, o mesmo seja encaminhado a CPPD, para análise. Que no processo seja orientado para que o docente fundamente o motivo da solicitação. E ainda, na ordem de demandas, à CPPD, encaminhou também ao CONSUP o ofício 031-2019, que solicita sobre a metodologia de trabalho a ser adotada para análise e revisão do Regulamento de Atividades Docentes - RAD (Resolução 059/2018) e o cronograma de atividades. Na medida do encerramento dos trabalhos propostos como pauta desta reunião, passamos à análise dos processos de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and initials on the right.

RSC. Começamos com o presidente retratando sobre o caso do processo 23189.001650.2019-35, RSC III, do servidor Joelias Silva Pinto Junior, que questiona a concessão da retroatividade, à CPPD entendeu que para auferir qualquer parecer ou recomendação, precisará do processo físico para julgar as evidências. Os processos do dia, para análise de instrução, estavam com os documentos corretos, e seus respectivos interessados, são: 1. 23189.001384.2019-41 - Daiany Kipper; 2. 23195.000468.2019-88 - Josemir Paiva Rocha; 3. 23198.001349.2019-12 - Renato Cesar Cani; 4. 23747.000334.2019-73 - Samuel Silveira dos Santos; 5. 23748.001096.2019-11 - Diogo Barbosa Leite; 6. 23748.001121.2019-59 - Angelo de Oliveira Zoccoli; 7. 23750.000275.2019-84 - Adão Luciano Machado Gonçalves; 8. 23750.000281.2019-31 - Daniel da Costa e Faria; e 9. 23788.000239.2019-93 - Alexandre Lopo de Araújo. Os processos citados foram inseridos no sistema SIMEC e realizado o sorteio da banca avaliadora para cada um, bem como elaborada a Tabela de classificação de datas para cada processo para envio a DSGP. A reunião foi encerrada às 17h00. A Ata foi redigida por mim, Secretário da Comissão, que após lida e estando em acordo será assinada por todos os presentes, na reunião do próximo dia 29 e 30/08/2019.

5. ASSINATURAS

MEMBRO	CAMPUS	ASSINATURA
Anderson Ritela	Cáceres	
Andréia Rezende da Costa Nascimento	Juina	
Celso José Ferst Júnior	Avançado de Lucas do Rio Verde	
Edelson Silva Duarte	Octayde Jorge	
Ednei Almeida	Alta Floresta	
Epaminondas de Matos Magalhães	Pontes e Lacerda	
Francisco Américo da Silva	Avançado de Tangará da Serra	
Fernanda Christina Garcia da Costa	Dir. Sist. de G. de Pessoas	
André Luiz Garcia Holper	Primavera do Leste	
Leandro Dias Curvo	Avançado Diamantino	
Laerte Gustavo Pivetta	Sorriso	
Carla Danieli Mendes	Confresa	
Marco Antônio Garcia Monteiro	Avançado de Sinop	
Marco Túlio Melo Moraes	Campo Novo do Parecis	



Marcos Antonio da Silva	São Vicente	<i>Marcos Antonio da Silva</i>
Kleber Gonçalves Bignardi	Várzea Grande	<i>Kleber Gonçalves Bignardi</i>
Maurino Atanásio	Bela Vista	<i>Maurino Atanásio</i>
Carine Rodrigues da Costa	Barra do Garças	
Diego Dias Carneiro	Rondonópolis	
Sérgio Cerveri	Avançado Guarantã do Norte	<i>Sérgio Cerveri</i>

